

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	23/05/2023 13:48:07	Data da assinatura:	23/05/2023 13:48:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
23/05/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA SENHOR DO BONFIM” EM CRATEÚS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a “Semana Senhor do Bonfim” em Crateús, em alusão ao padroeiro do município, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A “Semana Senhor do Bonfim” passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará e será realizada, anualmente, na última semana do mês de dezembro.

Artigo 2º – A “Semana Senhor do Bonfim” tem como objetivos:

I – Promover a visibilidade das atividades religiosas e festivas do município;

II – Preservar a memória popular em torno da construção cultural da religião;

III - Promover o debate acerca da preservação da história do município e das práticas cultivadas por seus moradores;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os festejos religiosos no Brasil e no estado do Ceará são fruto não apenas de seus traços propriamente religiosos, mas fazem parte da cultura e da construção popular nos territórios de cada lugar deste país. Além disso, os eventos religiosos fortalecem o pertencimento das pessoas com suas cidades, a partir da relação com suas dioceses e paróquias, havendo ainda um grande fluxo turístico conectado a estas práticas no estado do Ceará.

Dessa forma, acredita-se que é necessário fortalecer e oficializar esses costumes, condutas e tradições, com a finalidade de salvaguardar a história da localidade e sua cultura popular/religiosa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Missias Dias', is centered on the page.

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)